

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL
UNIDADE: TRE-RS
DATA DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	8	-	8	-	-	8
CJ-02	35	-	35	1	-	36
CJ-01	20	-	20	1	-	21
TOTAL CARGOS	64	-	64	2	-	66
FUNÇÕES DE CONFIANÇA¹						
FC-06	226	-	226	-	2	228
FC-05	8	-	8	-	-	8
FC-04	40	-	40	-	-	40
FC-03	28	-	28	-	-	28
FC-02	11	-	11	-	-	11
FC-01	174	-	174	-	2	176
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LOBORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	487	-	487	-	4	491
TOTAL	551	-	551	2	4	557

Nota:

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.